



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ,DE 2023
(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Sr. Paulo Teixeira, sobre o cadastro das famílias que estão na espera para serem contempladas na reforma agrária, bem como, informações adicionais sobre as devidas titulações.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao sejam prestadas informações pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Sr. Paulo Teixeira, sobre o cadastro das famílias que estão na espera para serem contempladas na reforma agrária, bem como, informações adicionais sobre as devidas titulações.

Neste esteio, indaga-se:

- *Quantas famílias assentadas existem a espera da reforma agrária?*
- *O ministro Paulo Teixeira possui alguma lista com informações dos 100 mil acampados que o MST diz existir em 2023?*
- *Quantos projetos de reforma agraria estão em tramitação?*





- *Quantos já foram concluídos?*
- *Quantos títulos foram emitidos em glebas públicas (Título Definitivo – TD ou Concessão de Direito Real de Uso - CDRU e/ou Certidão de Reconhecimento de Ocupação - CRO) a partir do dia 01/01/2023, por Estado, município e gleba pública?*
- *Quantos títulos foram emitidos em assentamentos da reforma agrária (Definitivo - TD ou CDRU e/ou Contrato de Concessão de Uso) a partir do dia 01/01/2023, por Estado, município e assentamento?*
- *Quantos processos já foram disponibilizados e aptos a assinatura nos sistemas Plataforma de Governança Territorial - PGT, Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA e Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF Titulação, por Superintendência Regional?*
- *O motivo da não assinatura e do efetivo cumprimento do comando legal por parte do INCRA, bem como a data prevista para conclusão da emissão desses títulos.*
- *Detalhamento da meta e programação de emissão e entrega de documentos titulatórios ao longo do ano de 2023 mês a mês.*
- *Quantas famílias que foram contempladas pela reforma agrária durante o governo do PT efetivamente deram continuidade ao labor rural, tornando-se pequenos produtores de agricultura familiar? Quantos desistiram após a titulação? Apresente dados detalhados.*

JUSTIFICATIVA





O MST (Movimento Sem-Terra) afirma que existem 100.000 trabalhadores “sem-terra” acampados à espera da reforma agrária¹, todavia, pairam dúvidas sobre a veracidade desta informação.

Tem-se que, consoante informações do Xico Graziano, ex presidente do Incra, que em 1995, ao assumir a presidência do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), havia 40.000 indivíduos acampados às margens das estradas do país. Naquele momento, um verdadeiro dilema no campo era vivenciado, resultado da forte mecanização das plantações. O capitalismo no setor agrícola ganhava força e afastava as pessoas das fazendas.

Neste cenário, no primeiro ano da administração de FHC, 42.900 famílias foram contempladas em projetos de reforma agrária, um feito inédito até então. Entretanto, essa medida não acalmou o MST; ao invés disso, intensificou-se a ocorrência de invasões de propriedades rurais.

Até o término do mandato de FHC (1995-2002), aproximadamente 540 mil famílias foram agraciadas com lotes governamentais, um número expressivo. No entanto, assim que Lula tomou posse em 2003, o MST demandou o assentamento de 1 milhão de famílias, uma pretensão descabida. Tornou-se evidente que a procura por terras era influenciada pelas políticas vigentes.

Durante os 8 anos da gestão Lula (2003-2010), de acordo com a pesquisa elaborada por Lauro Mattei, 613 mil famílias adicionais foram favorecidas pela reforma agrária. Ao somar esses 16 anos (FHC + Lula), os assentamentos rurais beneficiaram 1,15 milhão de famílias, sendo observado que em nenhuma outra nação, por meios democráticos, promoveu uma redistribuição de terras tão abrangente em um período tão breve.

Todavia, tem-se que o MST almejava mais, uma vez

1 <https://www.poder360.com.br/opiniaao/a-fabrica-de-sem-terras/>





que, em 2014, ao pressionar a então presidente Dilma Rousseff, o movimento organizou uma "*marcha da reforma agrária*" rumo a Brasília, culminando em um confronto com a Polícia Militar. O MST reivindicava terras para 100.000 famílias supostamente acampadas, curiosamente um número idêntico ao atual. Consequentemente, a reforma agrária no Brasil havia se transformado em um processo interminável. A problemática central residia na origem dos "*sem-terra*", acampados e invasores de propriedades rurais.

De maneira progressiva, à medida que os genuínos sem-terra iam sendo assentados, o MST (bem como movimentos similares) começou a recrutar indivíduos carentes, desempregados ou com ocupações temporárias, localizados nas periferias urbanas. Tornava-se simples vender a ilusão de um sítio próspero e abençoado.

Dessa forma, estabeleceu-se uma espécie de indústria de sem-terras no país, fundamentada no desequilíbrio urbano. Em 2003, Xico Graziano teve a oportunidade de visitar acampamentos no Pontal do Paranapanema, em São Paulo. Local em que se deparou com frentistas de postos de combustíveis, auxiliares de construção civil, taxistas, trabalhadores do comércio, desempregados e até profissionais do sexo, todos se fazendo passar por sem-terras, conforme registrado em seu livro "*O Carma da Terra no Brasil*".

Neste ponto reside a causa primordial do insucesso da reforma agrária no Brasil: a inaptidão da maior parte dos beneficiários para a atividade agropecuária. É inviável um processo desprovido de planejamento, fundamentado em invasões de terras. A maioria dos projetos resultou em favelização rural. Em geral, as famílias assumiam a posse dos terrenos e, entre 2 e 3 anos após receberem os créditos fundiários do Incra, desistiam das terras. Optavam por vendê-las ou arrendá-las clandestinamente a terceiros, abandonando o local em seguida.





Durante os governos de FHC e Lula, período analisado por Lauro Mattei, o pesquisador menciona que 318 mil famílias desistiram de seus lotes provenientes da reforma agrária. Trata-se de um expressivo desperdício de recursos públicos.

O Brasil acabou por executar a maior, a mais ineficiente e a mais onerosa reforma agrária do mundo. Cada assentamento, após sua efetivação financeira, custava em média US\$ 100 mil. Um absurdo. Elevado custo, baixo retorno. Esta é a síntese da história que, pela décima primeira vez, se repete.

Neste cenário, o ministro Paulo Teixeira deveria requisitar e divulgar extensivamente a planilha contendo a relação dos 100 mil acampados que o MST afirma existirem em 2023.

Por fim, convém ressaltar que, além do impacto da reforma agrária enquanto política pública em si, é fundamental destacar que a emissão de documentos titulatórios das terras constitui um direito assegurado aos posseiros de áreas públicas federais que preencham os requisitos estabelecidos na Lei 11.952 de 2019, e para os assentados, conforme disposto na Lei 8.629 de 1993.

Conforme estabelecido nas Leis 8.629/1993 e 11.952/2009, a política de regularização fundiária, vinculada à reforma agrária e à titulação de terras públicas, é uma responsabilidade do Estado que deve ser executada, e tendo em lume que a supervisão da aplicação dos recursos orçamentários destinados a essas ações é atribuição do Congresso Nacional, solicitamos tais informações.

Destarte, na qualidade de Deputado Federal, cuja função inclui fiscalizar as ações do Poder Executivo – conforme estabelecido no Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações mencionadas anteriormente, com o objetivo de fornecer elementos que auxiliem na compreensão adequada dos eventos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

relatados.

Brasília, de de 2023.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

Apresentação: 25/04/2023 10:08:31.720 - Mesa

RIC n.1016/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232903203400>

